

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
TENENTE ANANIAS
Trabalha e Confia

Instituído pela Lei Nº 093/2005 de 02 de julho de 2020

Disponibilizado Eletronicamente : <http://tenenteananias.rn.gov.br/>

Administração da excelentíssima Prefeita Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome

ANO XVI – EDIÇÃO Nº 0731– Tenente Ananias, 30/03/2020

MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 920200010

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: FRANCISCA ZENILDA SARMENTO

CNPJ (MF) Nº 24.371.502/0001-97

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade da Secretaria de obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 294.625,50 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo

Valor Global: R\$ 294.625,50 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCA ZENILDA SARMENTO - 24.371.502/0001-97

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de TENENTE ANANIAS, através da PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 14:00 horas do dia 16 de Abril de 2020, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-0020, tipo menor preço, para Aquisição de Lanches para atender as necessidades das Secretarias municipais de Tenente Ananias nos eventos realizados. Conforme especificações constantes no Anexo que é parte integrante o Edital. De acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição no endereço eletrônico <http://www.tenenteananias.rn.gov.br>

TENENTE ANANIAS - RN, 27 de Março de 2020

ARISTOTELES BARRETO DE ARAUJO SARMENTO

Pregoeiro

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 92020000010

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2020-0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN

CONTRATADA: M H F DE FREITAS EIRELI

CNPJ (MF) Nº 14.148.901/0001-30

OBJETO: Aquisição de Material de Construção para atender a necessidade da Secretaria de obras e Serviços Urbanos.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 201.260,00 (duzentos e um mil e duzentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – 485 - 2 . 9000 . 15 . 452 . 27 . 2.53 . 0 . 339030 - Material de Consumo Valor Global:

R\$ 201.260,00 (duzentos e um mil e duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2020

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

M H F DE FREITAS EIRELI - 14.148.901/0001-30

Lei nº 243 de 25 de março de 2020.

Dispõe sobre a concessão de reajuste, a título de revisão geral anual do Salário Mínimo, nos vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Tenente Ananias**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e o disposto na Lei Municipal de nº 068/2001, nos incisos I, II e X, do Art. 7º; inciso V, do Art. 39 e inciso V, do Art. 45, da Lei Orgânica Municipal; nas Medidas Provisórias – MP 916/2019 e MP 919/2020, do Governo Federal,

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA DE
TENENTE ANANIAS
Trabalha e Confia

Instituído pela Lei Nº 093/2005 de 02 de julho de 2020

Disponibilizado Eletronicamente : <http://tenenteananias.rn.gov.br/>

Administração da excelentíssima Prefeita Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome

ANO XVI – EDIÇÃO Nº 0731– Tenente Ananias, 30/03/2020

Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELA**, com base no inciso II, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste, à título de revisão geral anual do salário mínimo, nos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, na forma desta Lei.

Art. 2º O reajuste concedido será de:

I - 4,1% (quatro inteiros e um décimo percentual), a incidir sobre os vencimentos básicos de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2020, com valor de R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais) – MP 916/2019;

II - 0,58% (cinquenta e oito décimos percentuais), a incidir sobre os subsídios de todos os servidores com vencimento igual a R\$ 1.039,00 (hum mil e trinta e nove reais), do Poder Executivo Municipal, passando a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020, com valor de R\$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais) - MP 919/2020;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares, disposta na LOA – Exercício/2020.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros à 1º de janeiro de 2020.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN.

Gabinete do Prefeito, em 25 de março de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA EXONERAÇÃO

Portaria nº 026/2020- GP.

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a Solicitação do(a) Servidora LUZINETE MARIA DA SILVA – Matrícula nº 462, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Secretaria, datada de 25 de março de 2020;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração, com fulcro nas disposições legais, etc.,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do Quadro Efetivo de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN., a servidora LUZINETE MARIA DA SILVA – Matrícula nº 462, brasileira, solteira, maior, capaz, auxiliar de secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada à Rua Francisco Nunes, 27 – Bairro Centro, CEP 59970-000, Marcelino Vieira/RN., portadora do RG nº 002.819.670-SSP/RN e CPF nº 085.258.854-28.

Parágrafo Único. A exoneração de que trata a presente Portaria atende à pedido formal da referido servidora, conforme expediente datado de 25 de MARÇO de 2020 e se dá com fulcro nas disposições do inciso I, do Art. 81, da Lei Municipal 068/2001.

Art. 2º Determinar à Secretaria Municipal de Administração, os procedimentos de praxe quanto ao Processo Demissionário.

Quarto - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Tenente Ananias/RN..

Gabinete da Prefeita, aos 25 de MARÇO de 2020.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE

Larissa Lisiane da Cunha R. Jácome
Prefeito
Juciano Silvestre Formiga
Vice-Prefeita
Antonio Iracildo de Queiroz
Secretário de Administração

Imprensa Oficial do Município de Tenente Ananias